



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 12

Ata n.º 22

2024.09.19

CONTRATO PROGRAMA | APOIO AO ENSINO ARTÍSTICO | CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS_ ANO LETIVO 2024/2025 - Presente a informação

prestada pela Técnica Superior Dra. Rosa Almeida, acompanhada do Programa Contrato de Desenvolvimento na Educação, em anexo. A Chefe de Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão proferiu a seguinte informação: "Concordo com a proposta apresentada. Submeto à consideração superior de V. Ex.^a. Carece de deliberação da Câmara Municipal", que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação em anexo, e assegurar a sua celebração nos termos propostos, de forma a garantir atribuição das bolsas de estudo do Ensino Artístico, para o ano letivo de 2024-2025, segundo a distribuição das despesas apresentadas, no quadro abaixo e com o número cabimento n.º 2024/1720.-----

Despesas com Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação - 2024-2025	Mês/ano		
	Nº de alunos/as	de set a nov de 2024	de dez /2025 a jan, fev, mar, abr, maio e jun /2025
Apoio ao Ensino Artístico (Música) Conservatório de Música de Felgueiras	9 alunos/as x 290 €	7 830,00 €	18 270,00 €
	22 alunos/as x 80 €	5 280,00 €	12 320 €
	Total por ano	13 110,00 €	30 590,00 €
	Tora Geral	43 700,00 €	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Dr.^a Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.^a.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.^a determinará,
A Chefe de Divisão de Educação,

DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação
por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.^a decidirá,
A Vereadora,

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Contrato Programa | Apoio ao Ensino Artístico | Conservatório de Música de Felgueiras_ Ano letivo 2024/2025

Data:
10/09/2024

DE: Rosa Almeida

N.º:DE_66_2024

PARA: Chefe de Divisão de Educação, Dr.^a Sandra Lobão

Considerando que:

- em anos anteriores, o Município de Felgueiras colaborou com o Conservatório de Música de Felgueiras na atribuição de bolsas de estudo a estudantes para frequentarem o Curso Secundário de Música e de Teatro;
- no ano letivo 2023-2024, o Conservatório de Música de Felgueiras alargou a sua oferta de ensino, com autorização da DGEstE, através da implementação do Curso Básico de Teatro, o que lhe permitiu diversificar a sua oferta formativa na área artística;
- o Conservatório de Música de Felgueiras solicitou, para o ano letivo 2024-2025, no ofício n.º 013/2024 enviado no dia 23 de julho de 2024, apoio para atribuição de 9 bolsas, para alunos/as que frequentem o Curso Secundário de Música e ainda de 22 bolsas para alunos/as que frequentem o Curso Básico

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

de Teatro, em regime articulado ou supletivo, para os quais não existe comparticipação ou financiamento;

- o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação prevê no artigo 45.º atribuição anual de bolsas de estudo a escolas municipais integradas na rede de ensino artístico homologadas pelo Ministério da Educação e que ministrem cursos a alunos/as residentes no concelho de Felgueiras;
- o ano letivo decorre ao longo de 10 meses de atividade, entre setembro de 2024 e junho de 2025 e que a bolsa de estudo a atribuir corresponde a 9 bolsas para alunos /as do curso Secundário de Música, em regime articulado ou supletivo, no valor unitário mensal de 290,00€ e de 22 bolsas para alunos/as do Curso Básico de Teatro, em regime articulado, no valor unitário mensal de 80,00€, perfazendo o valor de total geral de 43.700 € (quarenta e três mil e setecentos centos euros);

Propõe-se que:

- seja presente à Reunião de Câmara para aprovação o presente Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação em anexo e assegurada a sua celebração nos termos propostos, de forma a garantir atribuição das bolsas de estudo do Ensino Artístico, para o ano letivo de 2024-2025, segundo a distribuição das despesas apresentadas, no quadro abaixo e com o número cabimento nº 2024/1720.

Despesas com Contrato Programa de Desenvolvimento na Educação - 2024-2025	Mês/ano		
	Nº de alunos/as	de set a nov de 2024	de dez /2025 a jan, fev, mar, abr, maio e jun /2025
Apoio ao Ensino Artístico (Música) Conservatório de Música de Felgueiras	9 alunos/as x 290 €	7 830,00 €	18 270,00 €
	22 alunos/as x 80 €	5 280,00 €	12 320 €
	Total por ano	13 110,00 €	30 590,00 €
	Tora Geral	43 700,00 €	

À consideração superior de V.ª Ex.ª,



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO Apoio ao Ensino Artístico | Conservatório de Música de Felgueiras

Entre:

O **Município de Felgueiras**, pessoa coletiva n.º 501 091 823, com sede em Praça da República, 4610-116 Felgueiras, no presente ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

O **Conservatório de Música de Felgueiras**, pessoa coletiva n.º 506 003 850, com sede na Avenida Dr. Magalhães Lemos, 130, 4610-106 Felgueiras, adiante designado por **Segundo Outorgante** devidamente representado pelo Presidente da Direção Administrativa;

Considerando que:

- O **Município de Felgueiras** reconhece a cultura como elemento indissociável do desenvolvimento local e desde 2006 que Felgueiras possui Carta Educativa, onde expressamente se regista a evolução da estrutura etária da população e se realça a importância na aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;
- O **Município de Felgueiras** aposta na valorização do ensino artístico para alunos/as com vocação nesta área que procurem desenvolver a suas aptidões ou talentos artísticos e na criação de condições para a consolidação da sua oferta a nível municipal;
- O **Município de Felgueiras** pretende atrair e fixar população jovem e permitir a alunos/as que possam ter acesso ao Ensino Artístico Especializado no concelho, evitando a sua saída para os municípios limítrofes que disponibilizem este tipo de ensino em regime articulado;
- O Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação prevê a atribuição anual de bolsas de estudo a escolas municipais integradas na rede de ensino artístico homologadas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação e que ministrem cursos a alunos/as residentes no concelho de Felgueiras;





- O **Município de Felgueiras** tem por atribuições a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação, ensino e formação profissional, nos termos do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O **Conservatório de Música de Felgueiras** é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, uma escola oficial de música do concelho de Felgueiras, integrada designadamente no regime de ensino articulado, com autorização definitiva de funcionamento emitida pelos serviços do Ministério de Educação, autorização n.º 176/DREN de 2006/12/18;
- Em sintonia com as pretensões e interesses municipais, o Conservatório de Música de Felgueiras tem tentado atrair e disponibilizar o Ensino Artístico Especializado ao maior número de crianças possível, designadamente no regime de ensino articulado, aumentando substancialmente as ofertas de qualidade e variedade, o que constitui uma mais-valia para o concelho, que tem assim beneficiado de um Ensino Artístico Especializado;
- O **Conservatório de Música de Felgueiras** tem alargado a oferta formativa, na área artística, nomeadamente através do Curso Básico de Teatro, sendo sua pretensão continuar a ampliar o leque de oportunidades no que concerne ao futuro profissional dos/as jovens/as;
- O **Conservatório de Música de Felgueiras** formalizou através de e-mail, enviado no dia 24 de julho de 2024, um pedido de apoio municipal, no período entre setembro de 2024 e junho de 2025, para a comparticipação financeira de:
 - Até ao limite máximo de 9 (nove) bolsas para alunos/as que frequentem o Curso Secundário de Música, em regime articulado ou supletivo, no valor unitário mensal de 290,00€, perfazendo o valor total de 26.100,00€ (vinte e seis mil e cem euros);
 - Até ao limite máximo de 22 bolsas para alunos/as que frequentem o Curso Básico de Teatro, em regime articulado, no valor unitário mensal de 80,00€ perfazendo o valor total de 17.600,00€ (dezassete mil e seiscentos euros).

É celebrado de boa-fé o presente Contrato Programa De Desenvolvimento na Educação, que se rege nos termos constantes das cláusulas seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato Programa estabelece a forma de concretização e de cooperação entre as partes, no que diz respeito à atribuição de um apoio financeiro destinado à implementação e desenvolvimento do Ensino Artístico Especializado, ministrado pelo Segundo Outorgante, de forma a criar condições para que alunos/as possam frequentar o Curso Secundário de Música e o Curso Básico de Teatro, em regime articulado e/ou supletivo gratuito, no ano letivo 2024/2025.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Município de Felgueiras obriga-se a:
 - a) Atribuir o apoio financeiro objeto do presente Contrato Programa, no montante anual (previsional) máximo de 43.700,00 € (quarenta e três mil setecentos euros) para o ano de letivo 2024/2025;
 - b) O apoio máximo objeto do presente Contrato Programa, contempla o correspondente à soma do limite máximo de 9 (nove) bolsas, no valor unitário mensal de €290,00 (duzentos e noventa euros), para alunos/as que frequentem o Curso Secundário de Música, e um limite máximo de 22 (vinte e duas) bolsas, no valor unitário de €80,00 (oitenta euros), para alunos/as que frequentem o Curso Básico de Teatro, em regime articulado ou supletivo, a ter início no mês de setembro de 2024 até ao mês de junho de 2025;
2. Para efeito do número anterior, o número de bolsas apoiar será atualizado no decurso da vigência deste Contrato Programa, no caso de sofrer alterações.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Conservatório de Música de Felgueiras obriga-se a:
 - a) Dinamizar experiências pedagógicas no âmbito do respetivo projeto educativo, observando o estrito cumprimento dos programas e planos de estudos aprovados pelo Ministério de Educação, Ciência e Inovação bem como das demais disposições de natureza regulamentar ou administrativas referentes à organização e funcionamento do curso abrangido pelo presente Contrato Programa;





- b) Implementar/promover a dinamização de 6 (seis) atuações musicais e ainda de 2 (duas) apresentações teatrais integradas nas iniciativas e eventos municipais, em calendário a acordar;
 - c) Colaborar com o Primeiro Outorgante na implementação e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nomeadamente no que diz respeito à Oficina de Artes e Artesanato;
 - d) A tornar pública a colaboração do Primeiro Outorgante, enquanto parceiro ou colaborador, nos habituais meios/suportes de divulgação e promoção dos projetos e eventos que realizem, nomeadamente, cartazes, telas e em todos os elementos de divulgação do programa, incluindo as redes e sítio da internet, mediante inclusão do logótipo do Município e a referência expressa ao apoio concedido por este;
 - e) Promover formações musicais e artísticas com outras instituições educativas do concelho, numa perspetiva de intercâmbio educacional e cultural;
 - f) Colaborar com outras instituições de carácter artístico e/ou educativo da região e com as autarquias do concelho de Felgueiras na realização de eventos ou comemorações de efemérides de reconhecido interesse para a comunidade local, a solicitação das referidas instituições e desde que sejam consideradas como oportunas e enriquecedoras do processo de formação dos/as alunos/as pela Direção Pedagógica do Conservatório de Música de Felgueiras;
 - g) Procurar enobrecer o nome do concelho, empenhando-se em ser uma escola de referência, pela qualidade reconhecida do trabalho desenvolvido e pelas instalações e condições de ensino que proporciona aos/às alunos/as;
 - h) Apresentar os elementos de carácter financeiro nomeadamente a informação empresarial simplificada, o balanço e contas anuais, depois de aprovados pela direção e/ou órgão social competente, ou outros que forem requeridos no decurso da execução do contrato;
 - i) Não exigir aos/às alunos/as abrangidos/as pelo apoio financeiro deste Contrato Programa quaisquer participações relativas a propinas, taxas ou outros valores, além das previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, apenas lhe sendo permitido cobrar as atividades extracurriculares em que os/as alunos/as vierem a participar e/ou atividades de currículo não abrangido por financiamento.
2. Apresentar ao Primeiro Outorgante todos os elementos por este solicitados, necessários à organização do processo de concessão do apoio financeiro, nomeadamente obriga-se a enviar, até dez dias úteis após a solicitação, a informação a seguir identificada e respeitante ao período anterior:
- a) A listagem nominal dos/as alunos/as abrangidos/as pelo apoio do presente Contrato Programa;





- b) Os dados relativos à distribuição dos/as alunos/as por disciplina e turma do curso secundário do regime articulado em que efetivamente estejam matriculados/as e por eles, efetivamente frequentado, no mapa de assiduidade.
3. Comunicar ao Primeiro Outorgante toda e qualquer atualização referente ao número de alunos/as inscritos/as e a frequentar o Curso Secundário de Música, o Curso Básico de Teatro ou outros que venham a identificar-se com imprescindíveis para a transferência a concretizar.

Cláusula Quarta

(Pagamentos)

1. O valor total do apoio previsto na alínea a) do n.º 1 da Cláusula Segunda, a conceder pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, destina-se a compartilhar até ao limite total máximo de 9 (nove) Bolsas para alunos/as do Curso Secundário de Música e até ao limite total máximo de 22 (vinte e duas) Bolsas para alunos/as do Curso Básico de Teatro, em regime articulado e/ou supletivo, para o ano letivo 2024/2025, podendo ser reduzido em conformidade com a ocupação efetiva dessas vagas, a controlar nos termos do n.º 2 da Cláusula Terceira.
2. O valor total do apoio a conceder será pago em três prestações, sendo efetuado até 30 dias após o envio da listagem comprovativa dos/as alunos/as abrangidos/as pelo presente Contrato Programa, que efetivamente estejam matriculados/as e a frequentar, sendo a primeira prestação paga no mês janeiro, a segunda prestação paga no mês abril e a terceira prestação no mês julho

Cláusula Quinta

(Acompanhamento, Controlo e Gestão de Execução do Contrato Programa)

1. O acompanhamento, controlo financeiro e gestão de execução do presente Contrato Programa são feitos pelo Primeiro Outorgante, através do/a representante a designar pelo serviço organicamente competente (Divisão de Educação), assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.
2. Para efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos - CCP, parte III, é designada gestora do presente Contrato Programa, a Técnica Superior Rosa Da Fonseca Almeida Domingues, em virtude das funções que desempenha, a qual será responsável pelo respetivo acompanhamento, controlo financeiro e gestão de execução, tendo como meio de verificação da sua realização mensal, o pagamento da prestação do serviço e, a final, com o respetivo relatório final da respetiva execução física e financeira.





Cláusula Sexta

(Revisão)

1. Os termos do presente Contrato Programa podem ser revistos por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes.
2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente Contrato Programa são efetuadas por escrito, por adenda, subscrita por ambas as partes ao presente Contrato Programa, passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Sétima

(Cessação)

1. O presente Contrato Programa pode cessar por:
 - a) Caducidade, no termo da sua vigência;
 - b) Denúncia, por qualquer um dos outorgantes, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
 - c) Resolução, por qualquer um dos outorgantes, no caso do outro incumprir, grave e reiteradamente, os compromissos previstos no presente Contrato programa, mediante comunicação por escrito dirigida à outorgante faltosa, operando a resolução do mesmo, na data do recebimento, por esta última, da referida comunicação.
 - d) Acordo escrito entre as partes, se terminado o interesse pela colaboração na realização dos objetivos do Acordo.
2. Em caso de resolução por incumprimento do Segundo Outorgante, este obriga-se à devolução dos valores indevidamente recebidos.

Cláusula Oitava

(Notificações)

Toda e qualquer comunicação entre os outorgantes no âmbito da execução do presente Contrato Programa deverá ser efetuada, preferencialmente, por escrito, através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para os endereços identificados no início do presente Contrato Programa.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula Nona **(Período de Vigência)**

O presente Contrato Programa vigorará, no ano letivo 2024/20245, a partir da data da sua assinatura e até ao final do mês de agosto de 2025.

Os encargos resultantes do presente Contrato Programa serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento: classificação orgânica 0102 – Administração Municipal e classificação económica **04.03.01** – Estado, bem como compromisso de fundo disponível **n.º 2024/1720** conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O presente Contrato Programa não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º - B, ambos do referido Código.

Este Contrato Programa é celebrado num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os outorgantes, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura.

O Primeiro Outorgante

Município de Felgueiras

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Nuno Fonseca

O Segundo Outorgante

Conservatório de Música de Felgueiras

O Presidente da Direção do Conservatório de Música de Felgueiras

Nome



MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2024 / 1720

Data do registo (1) : 2024/08/19

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

	(€)	(%)		(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	125.702,00	100.00	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação _____		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 040301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ESTADO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	119.202,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	152.175,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	6.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	125.702,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	152.175,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	115.181,02				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	10.520,98	75.000,00	75.000,00	75.000,00	152.175,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	10.283,00	30.590,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	237,98	44.410,00	75.000,00	75.000,00	152.175,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/08/19 Número de lançamento no diário do orçamento: 49579

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2024/1720

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO - APOIO AO ENSINO ARTÍSTICO (MÚSICA) ANO LETIVO 2024/2025 / CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)